

**PORTARIA COLETIVA Nº 990 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/574911.

R E S O L V E:

PRORROGAR, a cessão dos servidores para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino, conforme relação abaixo.

Nº	Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo	Lotação	À CONTAR
1	5900742	1	ABIMAEI GUIMARAES FIGUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	11.07.2020
2	5901131	1	ADRIA CUNHA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	11.07.2020
3	5425573	1	JOSE CARLOS DOS SANTOS ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	11.07.2020
4	5900763	1	KELMA VIEIRA REGIS DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	11.07.2020
5	57191601	2	MARLI BETCEL BENTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - SANTARÉM	11.07.2020

**PORTARIA Nº 991 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/574911.

R E S O L V E:

I-REVOGAR, a contar de 01.06.2020, os efeitos da PORTARIA Nº 716 de 24/10/2019, publicada no DOE nº 34.025 de 01/11/2019, que cedeu a servidora FABIA JAQUELINE DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 54192743/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de origem.

II-CEDER, a contar de 01.06.2020, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a servidora FABIA JAQUELINE DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 54192743/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SEÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

**PORTARIA Nº 992 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/574911.

R E S O L V E:

I-REVOGAR, a contar de 01.06.2020, os efeitos da PORTARIA Nº 099 de 03/03/2020, publicada no DOE nº 34.135 de 05/03/2020, que cedeu a servidora SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, matrícula nº 5105331/1, cargo ENFERMEIRO, lotada no CENTRO DE SAÚDE - CREMAÇÃO / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão de destino.

II-CEDER, a contar de 01.06.2020, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a servidora SANDRA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, matrícula nº 5105331/1, cargo ENFERMEIRO, lotada no CENTRO DE SAÚDE - CREMAÇÃO / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

**Protocolo: 604703**

**PORTARIA Nº 988, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de duas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37, "caput", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias a sua fiel observância;

E CONSIDERANDO o art. 8º, §2º do Decreto nº 01 de 02/01/19, publicado no DOE Nº 33772 DE 03/01/19, Decreto nº 403 de 21/11/2019, publicado no DOE 34042 de 25/11/19 e Decreto nº 955 de 12/08/2020, publicado no DOE 34312 14/08/2020.

RESOLVE:

I - Constituir a comissão Especial de Apuração de responsabilidade no âmbito do Nível Central desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, quanto às despesas de exercícios anteriores não empenhadas até o exercício de 2019, e quanto a possível processamento das mesmas no exercício de 2020, objetivando proceder às investigações necessárias à elucidação dos fatos ocorridos, designado para isto os seguintes servidores abaixo relacionados:

MERCEDES DE FÁTIMA TAVARES – MATRICULA 5145147/1

ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE – MATRICULA 5533546

CANDIDA MARIA DOS SANTOS BORGES – MATRICULA 57195418/2

II - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade.

III - A Comissão Sindicante tem plena liberdade, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa apuração dos fatos.

IV - Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados eximir-se da obrigação de participar da apuração, procedendo à autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo;

V - Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes das Comissões do decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no art. 77 da lei nº 5.810/94, será o mesmo imediatamente substituído por suplente.

VI - Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão, será também aplicada a hipótese de substituição prevista no item supra.

VII - Competirá à Diretoria Administrativa e Financeira do Nível Central/ SESP/PA e ao DAS – Departamento de Administração e Serviços, proverem à Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários ao fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte de diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor.

VIII - As Comissões, na forma do § 1º do art. 205 da Lei nº 5.810/94, terá como secretário, servidor designado pelos seus presidentes, podendo a indicação recair em um de seus membros.

IX - As Comissões dedicarão tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados no ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de votação, de acordo com o disposto do art. 208, § 1º da Lei nº 5.810/94.

X - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

**Protocolo: 604604**

**ERRATA****ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº 066/SESPA/2020** No DOE nº 34.394 que publicou o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 066/SESPA/2020.

**Onde se lê:**

Valor total de R\$ 17.122,00 (DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS).

**Leia-se:**

Valor total de R\$ 17.122,20 (DEZESSETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo: 604806**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO**

A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 34.399 DE 10/11/2020, REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO, QUE ADMITIU A SERVIDORA JADE BEATRIZ COELHO LAGES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

- Em Exercício -

**Protocolo: 604383**

**OUTRAS MATÉRIAS****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP/PA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.****RESOLUÇÃO Nº 98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Constituição Federal, em seu artigo 196 que define que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

- Considerando a necessidade de garantir os princípios e diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde).

- Considerando a grande dificuldade que os municípios enfrentam na contratação de profissionais médicos para atuar em regiões mais afastadas